

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de medicamento destinado ao abastecimento da Farmácia Municipal e atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Muitos Capões/RS**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e garantir a continuidade da assistência farmacêutica aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

1.2. O objeto compreende o fornecimento de **Dexclorfeniramina 2 mg/mL**, conforme especificações, quantidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3. O medicamento deverá ser fornecido em embalagem original, devidamente identificada, íntegra e em condições adequadas de conservação e utilização.

1.4. O produto deverá atender à legislação sanitária vigente e, quando aplicável, possuir registro ou regularização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o abastecimento da Farmácia Municipal, assegurando a disponibilidade de medicamento necessário ao atendimento da população usuária dos serviços públicos de saúde.

2.2. A aquisição visa evitar o desabastecimento e garantir a continuidade dos tratamentos e atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. A contratação será realizada em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como com as demais normas aplicáveis às aquisições públicas e à comercialização e fornecimento de medicamentos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição do medicamento especificado neste Termo de Referência, mediante contratação de fornecedor apto a realizar o fornecimento de acordo com as condições estabelecidas pela Administração Municipal.

3.2. O medicamento deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade, devidamente acondicionado e acompanhado da respectiva documentação fiscal.

3.3. A solução contempla todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo transporte, embalagem, carga, descarga, tributos, fretes e demais despesas incidentes.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. A contratação compreenderá o seguinte item:

Item	Medicamento	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total
1	Dexclorfeniramina 2 mg/mL	R\$ 1,00	Frasco	200	R\$ 200,00
TOTAL				200 frascos	R\$ 200,00

4.2. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa contratada deverá possuir condições legais, técnicas e operacionais para o fornecimento do medicamento objeto da contratação.

5.2. O medicamento deverá atender às especificações constantes deste Termo de Referência e à legislação sanitária vigente.

5.3. Quando exigível, o medicamento deverá possuir registro, notificação ou regularização perante a ANVISA.

5.4. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, devidamente identificada e lacrada, quando aplicável.

5.5. Não serão aceitos produtos com embalagem violada, danificada, sem identificação, com sinais de deterioração ou que apresentem qualquer condição que comprometa sua qualidade ou segurança.

5.6. O medicamento deverá apresentar prazo de validade adequado no momento da entrega.

5.7. A contratada deverá realizar o transporte do produto observando as condições adequadas de conservação e armazenamento.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento será realizado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço:

Rua Dorval Antunes Pereira, nº 500 – Muitos Capões/RS – CEP 95230-000.

6.3. O produto deverá ser entregue devidamente acondicionado e protegido contra danos, contaminação, umidade, calor excessivo ou qualquer outra condição que possa comprometer sua qualidade.

6.4. A entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

6.5. A Administração poderá recusar o produto que estiver em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.6. Eventual produto recusado deverá ser substituído pela contratada, sem qualquer custo adicional para o Município.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por servidor formalmente designado.

7.2. Compete ao fiscal verificar o cumprimento das condições estabelecidas, acompanhar a entrega e registrar eventuais ocorrências.

7.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade e adequada execução do fornecimento.

7.4. O fiscal poderá solicitar esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado após a efetiva entrega e conferência do medicamento, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e ateste do servidor responsável.

8.2. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias após o recebimento e ateste da Nota Fiscal**, desde que o fornecimento esteja de acordo com as condições estabelecidas.

8.3. A Nota Fiscal deverá conter as informações necessárias para identificação do fornecimento.

8.4. Havendo irregularidade no fornecimento ou na documentação apresentada, o pagamento poderá ser suspenso até a regularização.

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado mediante o procedimento de contratação adotado pela Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**, desde que a proposta atenda integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. A empresa deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação exigidas no processo.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

10.2. O valor foi estabelecido com base na pesquisa de preços realizada pela Administração, conforme documentos que integram o processo de contratação.

10.3. O valor estimado contempla todos os custos necessários ao fornecimento do medicamento, incluindo transporte, frete, tributos, encargos e demais despesas incidentes.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento do Município de Muitos Capões/RS.

11.2. A indicação da dotação orçamentária específica será realizada pelo setor competente da Administração Municipal.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Fornecer o medicamento de acordo com as especificações, quantidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

- 12.2. Responsabilizar-se pela qualidade do produto fornecido.
- 12.3. Cumprir as normas sanitárias, regulatórias e demais disposições legais aplicáveis.
- 12.4. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega do medicamento até o local indicado pela Administração.
- 12.5. Substituir, sem custos adicionais, produto que apresentar defeito, avaria, irregularidade ou estiver em desacordo com as especificações.
- 12.6. Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas no processo.
- 12.7. Comunicar imediatamente à Administração qualquer situação que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas.
- 12.8. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Receber e conferir o medicamento entregue pela contratada.
- 13.2. Fornecer as informações necessárias para a adequada execução do fornecimento.
- 13.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação.
- 13.4. Comunicar à contratada eventuais irregularidades constatadas.
- 13.5. Efetuar o pagamento devido, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 13.6. Recusar produtos que não estejam de acordo com as especificações estabelecidas.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 14.1. A vigência da contratação será estabelecida no instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o procedimento adotado pela Administração e a legislação vigente.
- 14.2. O fornecimento deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração após a formalização da contratação ou emissão da ordem de fornecimento.

15. SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, considerando a natureza do fornecimento, salvo mediante autorização expressa da Administração e desde que admitida pela legislação aplicável.

16. ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 16.1. Eventuais alterações da contratação observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 16.2. A contratação poderá ser extinta nas hipóteses previstas na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O fornecedor que descumprir as obrigações assumidas estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação.

17.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta e observados os procedimentos legais, as penalidades cabíveis, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. A aplicação de qualquer penalidade observará o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

18. SUSTENTABILIDADE E DESTINAÇÃO ADEQUADA

18.1. A contratada deverá observar, quando aplicável, as normas ambientais e sanitárias relacionadas ao fornecimento e transporte dos medicamentos.

18.2. Os medicamentos vencidos, inutilizados ou que não possam mais ser utilizados deverão receber destinação adequada, conforme as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

18.3. A Administração deverá observar os procedimentos pertinentes ao gerenciamento e à destinação adequada dos medicamentos vencidos ou inutilizados.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A contratação deverá observar integralmente as disposições deste Termo de Referência e dos demais documentos integrantes do processo.

19.2. Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observando-se a legislação vigente.

19.3. Integram o processo de contratação a relação do medicamento, pesquisa de preços, documentos de habilitação e demais documentos pertinentes.

19.4. A contratada será responsável por todos os custos decorrentes do fornecimento, não cabendo ao Município qualquer pagamento adicional que não esteja expressamente previsto no instrumento de contratação.

20. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. O presente Termo de Referência foi elaborado para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Muitos Capões/RS**.

Muitos Capões/RS, ____ de _____ de 2026.

ELENISE ALVES CABRAL PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Muitos Capões/RS

ANEXO I – RELAÇÃO DE MEDICAMENTO

Item	Medicamento	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total
1	Dexclorfeniramina 2 mg/mL	R\$ 1,00	Frasco	200	R\$ 200,00
TOTAL				200 frascos	R\$ 200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).					